

Documento de Formalização de Demanda - DFD

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.04.01

Folha
nº

1/2

Unidade Requisitante: Assessoria Militar do TJAL

Cargo: Assessor-Chefe

Responsável pela demanda: Elias Silva de Oliveira

Matrícula*: 98614

Contato para esclarecer dúvidas: (82) 4009-3292

E-mail(s): assessoriamilitar@tjal.jus.br

Telefone(s): (82) 4009-3292

Há processo de contratação similar anterior? SIM

Número do(s) Processo(s): 2020/8958

Qual o limite de valor para o **Total** do que se deseja contratar/adquirir? Desconhecido.

Após a cotação, caso o limite de valor informado seja ultrapassado, o processo poderá retornar para a unidade requisitante para ciência ou ajustes. O limite de valor corresponde ao total do que se deseja contratar / adquirir, ou seja o somatório de toda a contratação/aquisição. Caso não saiba o limite de valor, ou não tenha uma idéia, informe: "DESCONHECIDO".

Qual o tipo de contratação? Aquisição



Cronograma de uso/aquisição: Aquisição/Execução Única

Descri- «o Resumida do objeto: use esta descri- «o para o campo respectivo na abertura do processo.

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pórticos Detectores de Metais, para as unidades do Poder Judiciário, a saber: Sede do Tribunal de Justiça (Museu, Anexo I e Anexo II), ESMAL, Corregedoria Geral de

Esta descrição deverá compor o cabeçalho da minuta contratual, use esta mesma descrição no campo de descrição da abertura do processo.

Definição do objeto (Definição detalhada do objeto, informando para qual uso específico cada item se refere, quando se tratar de mão de obra, informe a MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e os OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO.)

O objeto deste DFD consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Pórticos Detectores de Metais, para as unidades do Poder Judiciário, a saber: Sede do Tribunal de Justiça (Museu, Anexo I e Anexo II), ESMAL, Corregedoria Geral de Justiça, Fórum do Barro Duro, Fórum do Benedito Bentes, Fórum de Penedo e Departamento Central de Material.

Esta contratação visa como benefícios as medidas de proteção, bem como a política de execução dos serviços de segurança definidas pelo Poder Judiciário. Objetiva obedecer à recomendação do CNJ, através da Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário. Em seu capítulo VI dispõe sobre as medidas de segurança que devem ser adotadas no âmbito dos Conselhos e Tribunais:

Art. 14. Os tribunais superiores, conselhos, tribunais de justiça, regionais federais, do trabalho, eleitorais e militares, no âmbito de suas competências, adotarão as seguintes medidas de segurança:

I - ...;

II - ...;

III - ...;

IV - instalação de pórtico detector de metais e catracas, aos quais devem se submeter todos(as) que acessarem as dependências, ainda que exerçam cargo ou função pública, ressalvados(as) os(as) magistrados(as), os(as) integrantes de escolta de presos e os(as) agentes ou inspetores(as) da polícia judicial que tenham lotação ou sede de seus cargos e funções nas dependências dos respectivos conselhos e tribunais;

Por fim, cabe ressaltar, que tal contratação está alinhada com o Plano Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça de Alagoas e objetiva fortalecer a segurança predial das unidades judiciárias por meio dos equipamentos de segurança e tecnologia.

Anexe se possível, junto aos documentos do processo, encartes técnicos, manuais, imagens ou outros documentos que completem a informação

Quantidade a ser contratada para mão de obra

para demais contratações preencha o F.DGPC.07

Anexe o Formulário F.DGPC.07.00 (Estimativa de Quantidades) --- Para Download Clique ao lado --->



Quais prazos a serem obedecidos? Informe prazos máximos de entregas, de atendimento ou serviços se for o caso.

30 dias

Padronize os prazos sempre que possível em dias corridos, isso irá facilitar a gestão e fiscalização do contrato.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Documento de Formalização de Demanda - DFD

Processo

Gestão e Planejamento de Contratos

Código

F.DGPC.04.01

Folha
nº

2/2

Há contratações correlatas e/ou interdependentes ?

☐ NÃO HÁ



Instalação



Treinamento



Operação



Manutenção



Configuração



Assistência



Transporte



Há algum IMR (Instrumento de Medição de Resultado) específico para a contratação ? Não, usar o PADRÃO.

O IMR integra o contrato, envolve avaliações da contratação que podem resultar em glosas, punições ou outras consequências durante a contratação.

Necessidade de Parcelamento do objeto ? Não

Necessidade de adequação do ambiente do órgão? Sim

Qual(is)Providência(s) a tomar? descreva em observações!

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações ? Não Informe em Observações o motivo

Alinhamento com Planejamento estratégico: Sim

Quem serão os Beneficiários? Unidades do Poder Judiciário e seus servidores, magistrados e usuários externos.

A contratação/aquisição precisa ser Priorizada? Sim Informe em Observações o motivo

Quais atividades serão prejudicadas pela falta do Bem/Serviço?

A ausência desses equipamentos prejudica a manutenção da segurança nos prédios do Poder Judiciário, em relação

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ? Qual(is) Problema(s) a aquisição/contratação resolve ?

O principal benefício trazido com a aquisição é uma melhor fiscalização por parte dos agentes de segurança envolvidos no controle de acesso de pessoas às mais diversas atividades do Poder Judiciário de Alagoas, preservando a vida e garantindo a incolumidade física dos magistrados, servidores do Judiciário e público em geral.

Quais são os resultados pretendidos com a aquisição/contratação ? Como podem ser Demonstrados ?

Que seja reforçada a segurança das Unidades Judiciárias, através do aprimoramento dos equipamentos.

OBSERVAÇÕES:

Esta contratação deve ser priorizada tendo em vista a vulnerabilidade predial em que algumas das Unidades Judiciárias sem encontram.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais.

A aquisição deverá ser na forma de adesão a cotação ou adesão a Ata de Registro de Preço, caso haja em vigor, conforme seja decidido pelo setor competente deste Tribunal.

Nome dos Fiscais indicados (somente servidores efetivos e comissionados)

Matrícula

Fiscal: Rodrigo Vital Veloso Soares Botelho

98654

Fiscal Substituto: Antônio Augusto Moreira Correa

98652

Equipe de Planejamento

Matrícula

Presidente:

Integrante Requisitante:

Integrante Requisitante:

Para contratações de grande complexidade é necessária a composição de equipe de planejamento.

OBS: PARA INDICAÇÃO DE QUALQUER SERVIDOR DEVE-SE HAVER CIÊNCIA PRÉVIA.

- Estimativa das quantidades - F.DGPC.07 (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)
- Memórias de cálculo
- Documentos que lhe dão suporte. (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
- Levantamento de mercado e Justificativa da escolha (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

Elias Silva de
Oliveira

Assinado de forma digital
por Elias Silva de Oliveira
Dados: 2023.03.23
10:17:07 -03'00'

Assinatura do Requerente